



PORTARIA Nº 700, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os Oficiais de Justiça para os respectivos plantões conforme a seguinte escala:

ESCALA DE PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DA CAPITAL – DEZEMBRO/2016

PERÍODO: 01 de dezembro de 2016 a 01 de janeiro de 2017.

DATA	OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS
01/12/16	1. Ana Cláudia Costa Moura 2. Ana Carolina Costa de Albuquerque
02/12/16	1. Bianca Holanda Pedrosa Tenório 2. Cícero Mariano Gomes Filho
03 e 04/12/2016	1. Cível: Gustav Jatobá Leahy 2. Criminal: Inesângela Pinto Paes Barreto
05/12/16	1. Cláudio Jorge Pereira dos Santos 2. Cristiana de Melo Leite
06/12/16	1. Cristiano Silva Magalhães 2. Daniel Faião Rodrigues
07/12/16	1. Danielle Renée Gomes Machado 2. Deigilla Casado Moura
08 a 11/12/2016	1. Cível: José Agnaldo Acioli Araújo 2. Criminal: Ivanise Ventura Gomes
12/12/16	1. Dênis da Silva Santos 2. Dilton Silva Magalhães
13/12/16	1. Diógenes Humberto dos Santos 2. Dirleny Ramos dos Santos Cavalcante
14/12/16	1. Eliel dos Santos Nascimento 2. Elisângela Torres Lins
15/12/16	1. Everaldo Gonçalves de Melo 2. Fânia Alves Lira 3. Flávio Rocha Peixoto
16/12/16	1. Gabriella Dorville de Melo 2. Gelma Souza Nascimento 3. Gilva Borges Brito 4. Ismar Nascimento da Silva Filho

17 a 19/12/2016	1. Cível: Izaldir Lima Correia 2. Criminal: Jaime Costa Braz Júnior
20 a 25/12/2016	1. Cível: Jamil Carlos Vitor dos Santos 2. Criminal: Jorge Gonçalves da Silva
26 a 01/01/2017	1. Cível: José Maria Moreira Almeida Lopes 2. Criminal: Juliano Vieira Bernardi

1. Os efeitos desta Portaria começarão a vigorar a partir do dia 01 de dezembro de 2016;
2. Os Oficiais de Justiça plantonistas deverão comparecer à Central de Mandados da Capital, no horário de funcionamento do Fórum da Capital, onde permanecerão até o término do expediente;
3. Após o término do expediente forense, os Oficiais de justiça Plantonistas deverão manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiverem escalados para o plantão;
4. Nos finais de semana e feriados, os Oficiais de Justiça Plantonistas cumprirão seus plantões conforme o horário do cartório que se encontrarem de plantão;
5. Poderá a Coordenação da Central de Mandados da Capital proceder às alterações necessárias ao regular funcionamento dos trabalhos de todos os plantões;
6. Em caso de alteração de plantões de feriados pela Presidência ou Corregedoria Geral de Justiça, ficarão responsáveis pelos respectivos plantões os Oficiais de Justiça escalados para o fim de semana indicado na portaria que disciplinar a alteração;
7. Os Oficiais de Justiça, inclusos nesta escala, que porventura se encontrarem em férias, licenças ou por outro motivo afastados de suas funções, neste período, deverão procurar a Coordenação da Central de Mandados da Capital.

Des. Klever Rêgo Loureiro
Corregedor-Geral da Justiça

***Republicado por incorreção.**